

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Subsecretário
Nível do cargo ou função	CCE 1.15
Órgão ou entidade	Subsecretaria de Gestão Interna
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>Art. 13 do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023:</p> <p>I - planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas ao Siga, ao Sisg e ao Sistema de Contabilidade Federal, no âmbito do Ministério;</p> <p>III - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesas, dos responsáveis por bens e por valores públicos e daquele que der causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade que resulte em dano ao erário; IV - planejar, coordenar, executar e acompanhar:</p> <p>a) as ações destinadas à realização das contratações para aquisição de bens e serviços para atender às necessidades do Ministério; e</p> <p>b) as ações de administração de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. imóveis; 2. obras e serviços de engenharia; 3. patrimônio; 4. almoxarifado; 5. transporte; 6. telefonia; 7. prestação de serviços terceirizados; 8. gestão de documentos e da informação, incluídos os serviços de protocolo; e 9. arquivo e biblioteca; e <p>V- operacionalizar as atividades de execução orçamentária e financeira de contratos, de convênios e de instrumentos congêneres firmados pelo Ministério.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolverá a coordenação das equipes:</p> <p>I – Gerencia a:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira b) Coordenação-Geral de Licitações e Contratos c) Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos d) Coordenação-Geral de Recursos Logísticos <p>II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
Critérios específicos	I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Administração, Economia, Direito, Gestão Pública ou áreas afins. • Experiência consolidada em gestão estratégica, execução orçamentária e supervisão administrativa. • Conhecimento aprofundado de normas legais e regulamentares da administração pública. • Certificações profissionais em gestão pública ou áreas correlatas.
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Orientação para Resultados: Capacidade de definir metas e assegurar sua realização. • Visão Estratégica: Habilidade para compreender e antecipar cenários complexos. • Liderança de Equipes: Competência para coordenar, motivar e desenvolver equipes multidisciplinares. • Gestão de Pessoas: Aptidão para gerir conflitos e promover um ambiente de trabalho produtivo. • Tomada de Decisão: Habilidade para decisões estratégicas fundamentadas em dados e análise crítica.
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Gestão Pública, Administração ou áreas correlatas.

	<ul style="list-style-type: none">• Experiência em gestão de contratos, auditoria ou controle interno.• Capacidade de negociação e construção de parcerias institucionais.• Participação em programas de formação e desenvolvimento de lideranças públicas.
--	---